



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 3.388/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
2711	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	3.800.000,00
	SUBTOTAL	3.800.000,00
	TOTAL	3.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 601	3.800.000,00
	TOTAL	3.800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4^o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.388/2025

LEI Nº 3.388/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
2711	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	3.800.000,00
	SUBTOTAL	3.800.000,00
	TOTAL	3.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 601	3.800.000,00
	TOTAL	3.800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: 17704D24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>